

REGULAMENTO – PONTO ADICIONAL

O Grupo AGE apresenta a seguir as diretrizes e condições para a comercialização e utilização de sua nova Oferta, a qual consiste no serviço de Ponto Adicional.

1. O que é o Ponto Adicional?

Resposta: O Ponto Adicional é um serviço adicional e optativo oferecido ao Cliente Age, consistente na implantação de novo cabeamento de Fibra Óptica na residência do cliente a partir de conexão secundária a Unidade de Rede Ótica (ONU) já instalada.

Para tanto, o equipamento fornecido pela Age é conectado por uma extensão do cabeamento de Fibra Ótica a algum dispositivo próprio do cliente, como roteadores, consoles de jogos, televisões, computadores, entre outros.

2. Qual a finalidade do Ponto Adicional?

Resposta: O Ponto Adicional destina-se a expandir a cobertura do serviço de internet dentro da residência do cliente, e, ainda, viabiliza maior velocidade e desempenho em dispositivos específicos, a depender das necessidades do cliente.

A contratação de Ponto Adicional pode ser proveitosa para clientes que possuem residências extensas, que possuem mais de um andar ou que possuam ambiente externo segregado da residência.

O Ponto Adicional deverá ser conectado diretamente em algum dispositivo, como computadores ou consoles de jogos, por exemplo, pois a AGE fornecerá somente o cabo ethernet (conector rj-45), na medida necessária para conexão entre o equipamento ONU e o dispositivo do Cliente.

3. Qual o valor do Ponto Adicional?

Resposta: Para adquirir Ponto Adicional, o cliente deverá pagar Taxa de Instalação no valor de **R\$25,00** (vinte e cinco reais) por ponto adicional solicitado. O valor será agregado automaticamente à fatura subsequente do cliente.

4. O Ponto Adicional será cobrado mensalmente?

Resposta: Não. Não haverá cobrança mensal recorrente pelo serviço de Ponto Adicional, será devida apenas a Taxa de Instalação, a ser paga uma única vez por ponto solicitado.

5. Posso solicitar mudança de endereço?

Resposta: Sim, desde que haja disponibilidade técnica para ativação dos Serviços contratados na região e/ou no imóvel de sua instalação para o novo endereço. Neste caso, será devida nova Taxa de Instalação, no valor de **R\$25,00** (vinte e cinco reais).

6. Quantos Pontos Adicionais o cliente pode solicitar?

Resposta: Há limitação de 4 (quatro) pontos adicionais por Contrato devendo ser pago por cada ponto adicional.

7. Quais são os requisitos para contratar a Oferta?

Resposta: Para contratar o Ponto Adicional, o solicitante deve possuir contrato ativo e adimplente com a Age.

8. A Age fornecerá novo equipamento para roteamento da internet?

Resposta: Não, a Age não fornecerá novo equipamento para o Ponto Adicional, portanto, é de responsabilidade do cliente fornecer e indicar o equipamento a ser conectado ao Ponto Adicional, como roteadores, dispositivos de entretenimento, computadores etc, devendo ainda a configuração ser realizada pelo Usuário.

A Age não se responsabiliza por problemas referentes ao equipamento do cliente, nem por quaisquer eventuais incompatibilidades entre a rede e o dispositivo conectado.

9. Como posso contratar a Oferta?

Resposta: A adesão à Oferta pode ser realizada mediante solicitação do usuário através de nossos canais de comunicação, por meio da abordagem de nossos vendedores, ou durante o processo de instalação. Se já houver fornecimento de serviços pela Age Telecom na residência do solicitante, a contratação da Oferta só será concluída com a participação do titular do plano contratado, o qual deverá fornecer todos os dados necessários para confirmar sua identidade.

site: www.agetelecom.com.br / **instagram:** @agetelecom / **Facebook:** agetelecom / **central de atendimento:** 0800 2020 777 / **whatsapp** 4040 4040

10. Quais os requisitos mínimos para utilização e teste de velocidade?

Resposta: Para que o Usuário obtenha uma total experiência com a internet da AGE é essencial a observância dos requisitos mínimos a seguir:

- Conexão via cabo na interface de 1G da ONU Nokia (roteador na casa do cliente);
- Conexão via cabo na interface de 1G do computador;
- Computador com Placa de Memória RAM 4G (ou superior);
- Computador com Processador Intel Core i3 (Compatível ou superior); e
- Computador com armazenamento SSD 128G (ou superior).

Ademais, destaca-se que podem ocorrer variações de performance de velocidade quando a conexão se dá mediante a uma rede local wi-fi, em função da distância da ONU, interferências causadas por outros equipamentos, obstáculos físicos, de modo que a velocidade de entrega máxima contratada ocorrerá em testes feitos, por meio de conexão física e observando a configuração acima.

Observações:

(a) A adesão do Usuário implica na expressa concordância com as cláusulas e condições deste Regulamento, que é parte integrante do “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, “CONTRATO DE COMODATO ou LOCAÇÃO”, “CONTRATO DE PERMANÊNCIA” registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal e disponibilizado no site da Age (www.agetelecom.com.br), bem como os “CONTRATOS DOS TERCEIROS”.

(b) A Age poderá modificar, suspender ou cancelar a presente Oferta desde que seja mediante prévia comunicação e observância da regulação setorial.

Brasília, 06 de outubro de 2023.

**AGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
(PRESTADORA)**

AGE CONEXOES DE INTERNET LTDA

AGE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

AGE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

AGE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA